

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2017

O **MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, nº 86, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rodovia Juscelino K. de Oliveira – BR 459, KM 99 s/nº, Santa Edwiges, CNPJ nº 00.876.929/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) Martha Andrezza C. Pereira, portador da carteira de identidade RG nº 14.741.578, inscrito no CPF sob o nº 078.948.506-08, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 180/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2017, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos e materiais de consumo pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

Lote 6 - AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
AGUA PARA INJEÇÃO 1000ML	1 LITRO	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	44,79%	JP
				Total Lote R\$ 220,00		

Lote 14 - ARAMIN 10 MG/ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ARAMIN 10 MG/ML	AMP 1ML	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50	52,86%	CRISTALIA
				Total Lote R\$ 247,50		

Lote 19 - BESILATO CISATRACURIUO 2MG/ML AMPOLA 5ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BESILATO CISATRACURIUO 2MG/ML AMPOLA 5ML	UN	1.000	R\$ 23,80	R\$ 23.800,00	52,40%	CRISTALIA
				Total Lote R\$ 23.800,00		

Lote 25 - Bromoprida 4 mg/ml gotas

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Bromoprida 4 mg/ml gotas	UN	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	51,19%	PRATI DONAD UZZ
				Total Lote R\$ 55,00		

Lote 35 - CLISTEROL 12% (120MG/ML) FRASCO 500ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLISTEROL 12% (120MG/ML) FRASCO 500ML	UN	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00	49,15%	JP
				Total Lote R\$ 360,00		

Lote 36 - CLOPIDOGREL 75 MG COMP

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLOPIDOGREL 75 MG COMP	CP	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00	42,20%	ACTAVIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Total Lote R\$ 192,00						
Lote 39 - CLORETO DE SÓDIO A 20% 10ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORETO DE SÓDIO A 20% 10ML	UN	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00	51,97%	FARMAC E
Total Lote R\$ 114,00						
Lote 42 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/10ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORIDRATO DE DOPAMINA 50MG/10ML	UN	400	R\$ 1,18	R\$ 472,00	37,59%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 472,00						
Lote 49 - DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML X 2 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML X 2 ML	AMP	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	47,77%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 650,00						
Lote 54 - DICLOFENACO SODICO 75MG COMPRIMIDO						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DICLOFENACO SODICO 75MG COMPRIMIDO	UN	1.000	R\$ 0,03	R\$ 30,00	95,24%	VITAME D
Total Lote R\$ 30,00						
Lote 55 - DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (DRAMIM B6) Injetavel						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (DRAMIM B6) Injetavel	UN	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00	52,71%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 650,00						
Lote 64 - FENTANILA 50MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FENTANILA 50MG/ML	AMP	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00	79,23%	'
Total Lote R\$ 830,00						
Lote 65 - FITOMENADIONA 10MG/ML (I.M/SC)						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FITOMENADIONA 10MG/ML (I.M/SC)	UN	1.000	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00	50,55%	'
Total Lote R\$ 1.190,00						
Lote 68 - GLICOSE 25% 10 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLICOSE 25% 10 ML	AMP	800	R\$ 0,18	R\$ 144,00	48,82%	FARMACE
Total Lote R\$ 144,00						
Lote 69 - GLICOSE 50% 10 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLICOSE 50% 10 ML	AMP	1.000	R\$ 0,19	R\$ 190,00	52,99%	farmace
Total Lote R\$ 190,00						
Lote 70 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% Injetavel						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% Injetavel	UN	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00	18,54%	ISOFARM A
Total Lote R\$ 312,00						
Lote 74 - HIDRAZALINA INJETAVEL						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
HIDRAZALINA INJETAVEL	AMP	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00	43,50%	CRISTALI A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Total Lote R\$ 495,00						
Lote 81 - LIDOCAINA GEL 2% 30GR						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LIDOCAINA GEL 2% 30GR	UN	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00	43,54%	PHARLAB
Total Lote R\$ 594,00						
Lote 82 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	UN	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	43,25%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 1.430,00						
Lote 86 - METOCLOPRAMIDA- 10MG/2ML (PLASIL)						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
METOCLOPRAMIDA- 10MG/2ML (PLASIL)	AMP	1.000	R\$ 0,26	R\$ 260,00	48,59%	ISOFARM A
Total Lote R\$ 260,00						
Lote 87 - METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/ML	vd	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00	40,46%	MARIOL
Total Lote R\$ 42,00						
Lote 91 - MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML	UN	100	R\$ 1,17	R\$ 117,00	54,12%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 117,00						
Lote 93 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML	UN	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00	28,29%	BIOLAB
Total Lote R\$ 109,00						
Lote 95 - Nimodipino 30 mg comp.						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
Nimodipino 30 mg comp.	UN	200	R\$ 0,24	R\$ 48,00	36,69%	VITAMEDIC
Total Lote R\$ 48,00						
Lote 98 - OLEO MINERAL 100 ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
OLEO MINERAL 100 ML	UN	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	49,08%	FARMACE
Total Lote R\$ 195,00						
Lote 102 - OXITOCINA 5 UI/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
OXITOCINA 5 UI/ML	UN	2.500	R\$ 1,05	R\$ 2.625,00	53,45%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 2.625,00						
Lote 103 - PENTOXIFILINA 20MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PENTOXIFILINA 20MG/ML	UN	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00	41,31%	UNIÃO QUIMICA
Total Lote R\$ 157,00						
Lote 110 - SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML (NORIPURUM EV)						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100MG/5ML (NORIPURUM EV)	AMP	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00	47,04%	UNIÃO QUIMICA
				Total Lote R\$ 885,00		
Lote 121 - SORO RINGER LACTADO 500ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SORO RINGER LACTADO 500ML	UN	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	45,94%	JP
				Total Lote R\$ 1.250,00		
Lote 123 - SULFAMETOXAZOL (BACTRIN) IV						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFAMETOXAZOL (BACTRIN) IV	AMP	400	R\$ 1,70	R\$ 680,00	26,72%	NEO QUIMICA
				Total Lote R\$ 680,00		
Lote 124 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	UN	1.200	R\$ 0,26	R\$ 312,00	50,93%	ISOFARMA
				Total Lote R\$ 312,00		
Lote 128 - SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML SEM CONSERVANTE	UN	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00	47,38%	CRISTALIA
				Total Lote R\$ 2.880,00		
Lote 130 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	39,81%	UNIÃO QUIMICA
				Total Lote R\$ 220,00		
Lote 131 - SULFATO FERROSO 300MG						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO FERROSO 300MG	CP	100	R\$ 0,04	R\$ 4,00	33,33%	OSORIO DE MORAIS
				Total Lote R\$ 4,00		
Lote 132 - SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML	FR	100	R\$ 0,86	R\$ 86,00	39,54%	NATULAB
				Total Lote R\$ 86,00		
Lote 138 - TRIDIL 25 MG						
Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TRIDIL 25 MG	AMP	100	R\$ 29,90	R\$ 2.990,00	35,34%	CRISTALIA
				Total Lote R\$ 2.990,00		
				Valor Total: R\$ 44.835,50		

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social)** dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

5.2 – Da Promitente Fornecedor

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 083/2017 e a Ata de Julgamento do dia 25/10/2017.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 26 de outubro de 2017.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal

MED CENTER COMERCIAL LTDA

]

Testemunhas:

CPF:

CPF:

